



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 53/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/03/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20200305 (*)

a) Processo Administrativo n.º 021909-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200305 Firmado em 09 de março de 2020 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 17.153.870/0001-01 e a empresa EVIELMA M SANTOS OLIVEIRA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.270.175/0001-47. c) Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, o fornecimento de Materiais Esportivos, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 014/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitação: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 46.338,15 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.052; 3.3.90.30.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Hádila da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Evielma Maria Santos Oliveira, representante legal.

*Replicado por erro material na edição nº 49/2020, em 10/03/2020 - Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 8h00min do dia 27/03/2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 27/03/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse desta Administração Pública, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 13 de março de 2020.

Van Clay Lima Mendes

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200312

a) Processo Administrativo nº 142002-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200312. Firmado em 13 de março de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.261.808/0001-05. c) Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "BRUNO & MARRONE", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 40ª Semana da Cultura 2020, a ser realizado do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2020. e) Vigência: 120 (cento e vinte) dias. f) Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). g) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0138; 2.026; 3.3.90.39.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pelo Contratado, Rodrigo Martino Barbosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CPL ANEXO X**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191912-0001 CPL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de março de 2020, e após julgamento dos recursos apresentados, indica como vencedor a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 191912-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrito no CNPJ: nº. 22.952.843/0001-20, localizada na Rodovia BR 135, Km 308, nº 21, Bairro Vila São José, CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA, representada pelo Sr. Geovanne dos Santos Sousa, portador do RG: 0346764720082 e o CPF:031.735.033-17, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 191912-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 16 de março de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017

Órgão Gerenciador

GEOVANNES DO S. SOUSA-ME

CNPJ Nº 22.952.843/0001-20

Representante: Geovanne dos Santos Sousa

Empresa Beneficiária

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Sec. Mun. de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho

Port. Nº 013/2017

Órgão Participante

Aécio Ramos Moura

Sec. Mun. de Trânsito, transporte e mobilidade e Transporte

Port. Nº 004/2017-GP

Órgão Participante

Manoel de Souza Lima

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021909-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 006/2020/PM-SAL/MA, celebrada perante a Secretaria Municipal de Trânsito, transporte e mobilidade; Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Sec. Muc. de Educação; Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Sec. Mun. de Agricultura; Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 004/2020.

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GEOVANNES DO S. SOUSA-ME	
CNPJ: 22.952.843/0001-20	TELEFONE: 99 99127-5103
ENDEREÇO: Rodovia BR 135, Km 308, nº 21, Bairro Vila São José, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA	E-MAIL: geovanneamc@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Geovanne dos Santos Sousa	CPF: 031.735.033-17

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL
1	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL (LISO) RADIAL 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA UNID 149/146J. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	DUNLOP	76	R\$ 1.635,00	R\$ 124.260,00
2	PNEU 275/80 R22.5 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO) 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149/146J. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	DUNLOP	76	R\$ 1.800,00	R\$ 136.800,00
9	PNEU 295/80 R22.5 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO) 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152/148M. PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PNEU PIRELLI 295/80R22.5 TG85 TL 152/148M. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	32	R\$ 2.010,00	R\$ 64.320,00
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES 17.5-25. DESTINADO AS ATIVIDADES NORMAIS DE ESCAVAÇÃO E CARGA. É UM PNEU QUE PODE SER APLICADO EM EQUIPAMENTOS E CARGA E UNID TRANSPORTE COM UM BOM DESEMPENHO E ECONOMIA. ÍNDICE DE VELOCIDADE 50/10. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	16	R \$ 4.760,00	R\$ 76.160,00
COTA RESERVADA						
1	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL (LISO) RADIAL 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA UNID 149/146J. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	DUNLOP	19	R\$ 1.635,00	R\$ 31.065,00
2	PNEU 275/80 R22.5 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO) 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149/146J. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	DUNLOP	19	R\$ 1.800,00	R\$ 34.200,00
9	PNEU 295/80 R22.5 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO) 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152/148M. PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PNEU PIRELLI 295/80R22.5 TG85 TL 152/148M. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	8	R\$ 2.010,00	R\$ 16.080,00
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES 17.5-25. DESTINADO AS ATIVIDADES NORMAIS DE ESCAVAÇÃO E CARGA. É UM PNEU QUE PODE SER APLICADO EM EQUIPAMENTOS E CARGA E UNID TRANSPORTE COM UM BOM DESEMPENHO E ECONOMIA. ÍNDICE DE VELOCIDADE 50/10. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	4	R \$ 4.760,00	R\$ 19.040,00
ITENS EXCLUSIVOS						
3	PNEU AGRÍCOLA (PARA UTILIZAÇÃO EM TRATOR MODELO TL75E DA MARCA NEW HOLLAND) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIANTEIRO, NOVO (NÃO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, RECAPADO, REFORMADO, REMANUFATURADO OU QUE TENHA SOFRIDO QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO), COM CONSTRUÇÃO DIAGONAL E DESENHO COM BARRAS CURTAS E LARGAS, CLASSIFICAÇÃO R-1, COM 12-24 DE MEDIDA, COM 10 LONAS, ARO 24, SEM CÂMARA DE AR E COM SELO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	8	R\$ 1.312,00	R\$ 10.496,00
4	PNEU CONVENCIONAL 1400 X 24-CAP. COM NO MÍNIMO 16 LONAS COM UNID PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA 25,0 MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	20	R\$ 2.121,00	R\$ 42.420,00
5	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO UNID 18.4/30(T) 10 LONAS.	UNID	GOODYEAR	12	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00
6	PNEU RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5 UNID TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	DUNLOP	28	R\$ 680,00	R\$ 19.040,00
7	PNEU NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LONAS MISTO 50% TERRA E 50% ASFALTO LARGURA MÍNIMA 215 / 75 R 17.5 UNID BORRACHUDO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	GOODYEAR	24	R\$ 715,00	R\$ 17.160,00
8	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM A BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NAS DIMENSÕES LT UNID 265/70 R16 BORRACHUDO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088; COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID	MICHELIM	40	R\$ 735,00	R\$ 29.400,00
10	CÂMARA DE AR 17.5 25 BICO GRANDE (PÁ MECÂNICA). COM CERTIFICADO DO UNID INMETRO.	UNID	TORTUGA	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
11	CÂMARA DE AR DO TIPO AGRÍCOLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVA, PARA PNEU DE 18.4-30 DE UNID MEDIDA E COM VÁLVULA TR 218A. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	TORTUGA	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
12	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM A BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NAS DIMENSÕES LT UNID 265/70 R16 UNID. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088; COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	MICHELIM	28	R\$ 640,00	R\$ 17.920,00
13	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO COM DIMENSÕES 175/65, R14. COM UNID CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
14	PNEU NOVO 225/75, R16, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 118/116R, 10 LONAS. COM UNID CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	16	R\$ 580,00	R\$ 9.280,00
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO COM DIMENSÕES 12.5/80-18, PARA UNID RETROESCAVADEIRA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	8	R\$ 1.860,00	R\$ 14.880,00
17	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR COMPATIVEL PARA O PNEU AUTOMOTIVO UNID COM DIMENSÕES 17.5-25. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GOODYEAR	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00

Valor Total **R\$ 722.361,00 (Setecentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais)**

Santo Antônio dos Lopes-MA, 16 de março de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017

Órgão Gerenciador

GEOVANNE DO S. SOUSA-ME

Representante: Geovanne dos Santos Sousa

Empresa Beneficiária

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Sec. Mun. de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho

Port. Nº 013/2017

Órgão Participante

Aécio Ramos Moura

Sec. Mun. de Trânsito, transporte e mobilidade e Transporte

Port. Nº 004/2017-GP

Órgão Participante

Manoel de Souza Lima

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152001-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão presencial para Registro visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.538.150/0001-19, que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, cujo valor total corresponde a R\$ 1.297.920,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais); empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.589.905/0001-62, que sagrou-se vencedora dos itens 3, 6 e 7, cujo valor total corresponde a R\$ 1.382.160,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais); e a empresa CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.193.479/0001-79, que sagrou-se vencedora dos itens 4 e 5, cujo valor total corresponde a R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil, e, duzentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes 16 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191